

**ATA EXECUTIVA**  
**FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**PÚBLICA**

**CNPJ 54.715.094/0001-04**

**11ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR, DE 26 DEZEMBRO DE 2024**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas, ocorreu a décima primeira reunião – em sessão ordinária – do Conselho Curador da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, convocada pela sua Presidente, Flávia Mignoni, realizada por videoconferência, a fim de tratar das seguintes pautas: **1.** Submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024, que revoga a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 03/2024 e aprova o quadro de cargos de direção superior e o novo quadro de empregos de livre contratação e demissão a Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública; **2.** Submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 10/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024; **3.** Submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 11/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024; **4.** Submissão à aprovação do Plano de Trabalho para 2025; **5.** Submissão à ratificação do Plano de Aplicação para 2025; **6.** Submissão à aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni (titular), presente em parte da reunião; Fabrício Noronha Fernandes (titular); Marcelo Calmon Dias (titular); Gabriel de Araújo Borges (titular); Vitor Amorim de Angelo (titular); Galdene Conceição dos Santos (titular); e Priscila Cavali de Macedo

(suplente). Assim, registrou-se o quórum de seis membros titulares e um suplente, estando sete membros no exercício da titularidade. Também participaram da reunião os seguintes membros da Diretoria Executiva: o Diretor-Geral, Igor Pontini Mesquita; a Diretora de Marketing, Alessandra Martins Toledo; o Diretor de Programação e Conteúdo, Hugo Leonardo Castilhos dos Reis; e o Diretor de Operações e Engenharia, João Domingos Soprani. Como convidadas, participaram: a Chefe da Controladoria e Ouvidoria da Fundação, Sarah Mileip Machado; a Gerente Financeira, Aimee Michele Gomes Silva; a Gerente de Administração Geral, Lívia Moreira Pereira; e o Chefe da Assessoria Jurídica, Renan Gomes de Azevedo. O Diretor-Geral, Igor Pontini, conduziu os trabalhos com a devida anuência da Presidente, e propôs uma simples alteração na ordem do dia, iniciando a sessão.

**Submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 10/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024.** O Diretor-Geral arrolou as alterações propostas pela Resolução em tela, que versa sobre o regulamento provisório de contratação. Foi explicada a necessidade de prorrogar o prazo de vigência proposto na Resolução CC/ Fundação Carmélia nº 01/2024 até a edição do regulamento próprio de licitações e contratações, conforme previsto no Estatuto Social. O Conselheiro Gabriel Borges indagou a respeito da estimativa de prazo para a elaboração do regulamento próprio, e questionou a dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas contratações por inexigibilidade. O Diretor-Geral evidenciou que a possibilidade jurídica de um regulamento próprio é foi uma das premissas adotadas pelo grupo de trabalho responsável pela definição da modalidade jurídica da instituição, de modo a observar as especificidades e oferecer condições e eficiência para operacionalizar as emissoras de comunicação em um mercado altamente competitivo, e esclareceu que se planeja estabelecer o regulamento definitivo entre os meses de abril e maio de 2025. A Chefe da Ouvidoria e Controladoria, Sarah Mileip Machado, acrescentou que a dispensa de ETP proposta na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 10 não se aplica a todos os casos em que há inexigibilidade de licitação, mas sim, apenas para casos em que há exclusividade no

fornecimento de serviços e materiais; destacou que a Fundação é um ente da Administração Pública Indireta Estadual e, como tal, deve respeitar os princípios das compras públicas, mas atendo-se também às características inerentes à instituição, como a possibilidade de dispor de regulamento próprio. Destacou que o Conselho tem plenos poderes para alterar o dispositivo, caso entenda adequado. Com a palavra, o Chefe da Assessoria Jurídica, Renan Gomes de Azevedo, ressaltou que as mudanças propostas são pontuais, a fim de conferir celeridade aos processos de compras e contratações. Explicou que o ETP objetiva a proposição das diversas soluções possíveis para a Administração Pública diante de determinada demanda. Assim, torna-se desnecessário nos casos de exclusividade, em que há apenas uma específica solução, servindo o Termo de Referência a esse propósito. A Resolução em tela foi submetida à votação Conselho e aprovada por unanimidade. Em seguida, diante da impossibilidade de permanecer em reunião, manifestada e justificada pela Presidente do Conselho, Flávia Mignoni, e em razão da ausência de seu respectivo suplente, a sessão passou a ser presidida pelo titular, representante da SECULT, Fabrício Noronha Fernandes, em cumprimento ao art. 26, parágrafo único, do Estatuto Social. Passou-se ao próximo ponto de pauta: **submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024, que revoga a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 03/2024 e aprova o quadro de cargos de direção superior e o novo quadro de empregos de livre contratação e demissão da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.** Com a palavra, o Diretor-Geral registrou que a Resolução foi reformulada de modo a acatar os entendimentos do Conselho Curador na 10ª (décima) Reunião, realizada ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano corrente. Igor Pontini esclareceu a necessidade de acrescentar provisoriamente dois cargos à estrutura organizacional, em razão das obras do Centro Cultural Carmélia; e de substituir uma das vagas destinadas ao cargo de coordenador multimídia por assessor especial. O Diretor-Geral também elucidou a proposta relacionada ao auxílio-moradia, informando aos presentes que o benefício é restrito ao teto de 25% (vinte e cinco por cento) do

salário do coordenador em forma de reembolso e por, no máximo, dois anos. Com relação às substituições, o Diretor-Geral ressaltou que a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024 estabelece que as substituições são limitadas aos Coordenadores Multimídia localizados na GJOR, na GOP (ligados à transmissão de atos oficiais) e na GTEC (ligados ao almoxarifado técnico); às Gerências, às Chefias da Controladoria e da Assessoria Jurídica, e ao Diretor-Geral, e que as substituições serão permitidas somente em casos de afastamento por período superior a 15 (quinze) dias. Com a palavra, o Conselheiro Marcelo Calmon Dias manifestou-se favorável tanto ao auxílio-moradia como como às substituições conforme os termos da Resolução proposta. A pauta foi submetida a votação nominal e a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024 foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao próximo ponto de pauta: **Submissão à aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 11/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024.** O Diretor-Geral evidenciou que a Resolução em tela prorroga o prazo de vigência da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024, que regulamenta o suprimento de fundos, e altera os valores; destacou que até a conclusão das obras do Centro Cultural Carmélia, faz-se necessária a manutenção dos espaços atualmente ocupados, os quais são antigos e, eventualmente, necessitam de reparos em caráter de urgência. Finalizada a exposição, a Resolução foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao seguinte ponto de pauta: **submissão à aprovação do Plano de Trabalho para 2025.** Com a palavra, o Diretor-Geral da Fundação Carmélia, Igor Pontini Mesquita, proferiu uma apresentação visual contendo as propostas do Plano de Trabalho para 2025, cujo documento foi submetido previamente à apreciação dos Conselheiros, contendo as principais ações, estratégias e metas a serem desenvolvidas pela Fundação no ano vindouro. Apresentou os objetivos gerais de gestão e as principais ações relacionadas à TVE, à Rádio ES, às mídias digitais e ao Centro Cultural Carmélia. O Plano de Trabalho para 2025 foi submetido à votação e aprovado unanimemente pelo Conselho. Passando ao ponto seguinte da ordem do dia: **submissão à**

**ratificação do Plano de Aplicação para 2025.** Com a palavra, a Chefe da Ouvidoria e Controladoria ressaltou que o Plano de Aplicação para 2025 foi aprovado pelo Conselho Fiscal na reunião realizada em 19 de dezembro do ano corrente, cuja Ata foi disponibilizada previamente à apreciação do Conselho Curador, cabendo a este ratificar a aprovação. O Diretor-Geral destacou que o planejamento estabelecido foi alterado em razão do adiamento da assinatura do contrato a ser firmado entre a Fundação Carmélia e o Governo do Estado por meio da Superintendência Estadual de Comunicação Social (Secom); que o Plano de Aplicação foi projetado para o prazo de seis meses, mas que espera-se assinar o referido contrato com a Secom até março de 2025, momento em que o planejamento em questão será revisto e submetido novamente à apreciação dos Conselhos Curador e Fiscal; que o valor aprovado é da ordem de R\$ 13 milhões, e que cerca de R\$ 4 milhões são destinados à folha de pagamento. A Gerente Financeira destacou que a folha de pagamento será custeada com recursos oriundos do aporte financeiro destinado à Fundação, até a celebração do supramencionado contrato, em conformidade com previsão estatutária. O Presidente em exercício apresentou seu parecer com relação ao Plano de Trabalho proposto, destacando a relevância das ações para o engrandecimento do esporte e da cultura capixabas, parabenizando a equipe pelo Planejamento e exprimindo os melhores votos para a comunicação pública no ano vindouro. O Plano de Aplicação para 2025 foi submetido à votação e ratificado por unanimidade. Com relação ao último ponto de pauta, **submissão à aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025**, o Conselho Curador deliberou por seu adiamento, para apreciação em futura reunião. As manifestações foram concluídas e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Após lida e aprovada, sem ressalvas, esta Ata segue assinada, será levada a registro civil – e arquivada na sede da Fundação Carmélia –, constituída pelos documentos aprovados nesta sessão, quais sejam: Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024, que revoga a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 03/2024 e aprova o quadro de cargos de direção superior e o novo quadro de empregos de livre contratação e demissão da Fundação Carmélia Maria

de Souza de Cultura e Comunicação Pública; Resolução CC/Fundação Carmélia nº 10/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024; Resolução CC/Fundação Carmélia nº 11/2024, que altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024; Plano de Trabalho para 2025; e Plano de Aplicação para 2025.

**Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
Presidente do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SECOM)

**Fabício Noronha Fernandes**  
Presidente em exercício - Conselheiro titular do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SECULT)

**Gabriel de Araújo Borges**  
Conselheiro titular do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SEP)

**Marcelo Calmon Dias**  
Conselheiro titular do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SEGER)

**Vitor Amorim de Angelo**  
Conselheiro titular do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SEDU)

**Galdene Conceição dos Santos**  
Conselheira titular do Conselho Curador da Fundação Carmélia (CEDH)

**Priscila Cavali de Macedo**  
Conselheira suplente do Conselho Curador da Fundação Carmélia (SEG)

**Igor Pontini Mesquita**  
Diretor-Geral da Fundação Carmélia

**Alessandra Martins Toledo**  
Diretora de Marketing da Fundação Carmélia

**Hugo Leonardo Castilhos dos Reis**  
Diretor de Programação e Conteúdo da Fundação Carmélia

**João Domingos Soprani**  
Diretor de Operações e Engenharia da Fundação Carmélia

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 13:34:32 -03:00

**GABRIEL DE ARAUJO BORGES**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 14:41:59 -03:00

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 12:10:39 -03:00

**PRISCILA CAVALI DE MACEDO**

SUPLENTE (CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CARMELIA  
MARIA DE SOUZA)  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 15/01/2025 14:52:23 -03:00

**ALESSANDRA MARTINS TOLEDO**

DIRETORIA SETORIAL  
DMK - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 12:00:17 -03:00

**JOÃO DOMINGOS SOPRANI**

DIRETOR DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA  
DOPE - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 12:01:09 -03:00

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 22/01/2025 11:03:06 -03:00

**MARCELO CALMON DIAS**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 21/01/2025 16:01:55 -03:00

**GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR  
CC - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 14:45:39 -03:00

**IGOR PONTINI MESQUITA**

DIRETOR GERAL  
DIGER - CARMELIA - GOVES  
assinado em 16/01/2025 09:25:13 -03:00

**HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS**

DIRETOR DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO  
DCP - CARMELIA - GOVES  
assinado em 15/01/2025 12:26:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/01/2025 11:03:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SARAH MILEIP MACHADO (CHEFE DA CONTROLADORIA - CH - CTR - CARMELIA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DDTDXR>